



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 24 de janeiro de 2022.

PC nº 006.01.2022

Ref.: Of. nº 242/2021 – GP – Proc. CM nº 9394/2021 – Cota nº 26/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 223/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar, “Travessa 21 de Março” o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, na altura do nº 151, com a Rua dos Ciprestes, na altura do nº 271, no Jardim Irene, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área que se pretende denominar está localizada dentro dos limites do Núcleo Ciprestes, ocupa área que veio a domínio público através de reserva de área para sistema de recreio do loteamento Heitor Girolimetti e lote particular.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André